



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 182

Do Processo nº: 2009-0.317.906-3

Interessado: Comercial Vivitaty Artigos da Época Ltda. - ME

Contribuinte: 054.186.0002-8

Local: Rua Francisco Marengo, 847.

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

Em: 02/07/2015

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SEL/CAIEPS

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento, protocolado em 29.10.2009, destinado a comércio de fogos de artifício, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial" e "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", em zona de uso ZM-3a/01, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Mooca.

MANIFESTAÇÃO/061/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, que a proposta reúne condições de ser encaminhada a CTLU, recomendando que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 12.891/99 e 11.228/92, bem como legislação estadual e federal pertinentes.

02/07/2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente/Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Roseli Cristina Abreu Viana e Edson Eiji Nagai.

PRESENTES AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/ff